



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/91

SÚMULA: Autoriza o pagamento de verba a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal' de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a título de subvenção à Associações adiante descritas.

1. AÇÃO SOCIAL DO SENHOR BOM JESUS - CGC. 75.808.428/0001-64

Cr\$ 100.000,00

2. CRECHE MARIINHA - CGC. 76.544.741/0004-48

Cr\$ 50.000,00

3. CRECHE ANJO DA GUARDA - CGC. 77.182.616/0001-55

Cr\$ 50.000,00

4. ERCE - ESCOLA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL - CGC. 77.051.977/0001-62

Cr\$ 50.000,00

5. CIME - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MENOR - CGC. 81.501.652/0001-01

Cr\$ 50.000,00

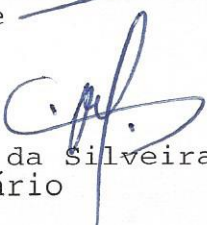
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das Entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta ' data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1991


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário